

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Nota nº 007 – APMG/4º CPM

Em 04/01/2019

Para o Boletim Geral

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO COLÉGIO DA POLÍCIA
MILITAR DO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 2018/2019**
MARINGÁ E CORNÉLIO PROCÓPIO

**EDITAL nº 007/2018 - DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO
PROVISÓRIO DA PROVA PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL**

O presidente da Comissão de Elaboração, Avaliação e Classificação, em conformidade com item 8, do Edital nº 001/2018- Maringá e Cornélio Procópio, divulga a decisão dos recursos interpostos ante o Gabarito Provisório da prova para acesso ao Ensino Fundamental, conforme segue:

1. Recursos Referentes à Questão nº 019:

Candidato (a) do Polo Maringá: 185102.

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: não houve.

Alegações: Aponta que faltam 96 páginas para Julia terminar de ler o livro, quando o gabarito divulgado afirma faltarem 32 páginas.

Decisão: INDEFERIDO: No enunciado da questão diz que Julia leu 75% das páginas de um livro que apresenta 128 páginas ao todo, então a conta que deveria ser feita é: $128 \times 75\% = 96$ (96 páginas foram lidas). A questão se refere à quantidade de páginas não lidas, ou seja, das 128 totais deve-se diminuir as 96 já lidas: $128 - 96 = 32$ (32 páginas não foram lidas). Diante disso, a alternativa prevista no gabarito preliminar será mantida – Questão 19: alternativa “B”.

2. Recursos Referentes à Questão nº 020:

Candidato (a) do Polo Maringá: 185102.

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: não houve.

Alegações: Afirma que a alternativa correta deveria ser a “B” – 29 cestas pois 29 cestas de 2 pontos resultam em 58 pontos e, diminuindo este valor do total de 87 pontos, resulta em 29.

Decisão: INDEFERIDO. O enunciado diz que o time vencedor fez 87 pontos totais, sendo que 8 cestas foram de um ponto e 29 cestas de dois pontos, então a conta que deveria ser feita é: 8 cestas x 1 ponto cada = 8 pontos; 29 cestas x 2 pontos cada = 58 pontos; sabendo que o total de pontos marcados foi de 87, então a conta seguinte a ser feita é: $3 \times \text{“N”}$ (sendo “N” a incógnita que representa o número de cestas de 3 pontos) + 8 pontos (cestas de 1 ponto) + 29 (cestas de 2 pontos) = 87 pontos totais, que em uma equação seria resolvida da seguinte forma:

$$\underline{3xN + 8 + 58 = 87} \rightarrow \underline{3xN = 87 - 58 - 8} \rightarrow \underline{N = 21 \div 3} \rightarrow \mathbf{N = 7}$$

Caso o time vencedor tivesse feito 29 cestas de três pontos, conforme o recurso, a soma dos pontos seria 153, ao invés de 87 como prescreve o enunciado da questão, pois: $8 \times 1 = 8$; $29 \times 2 = 58$ e $29 \times 3 = 87 \rightarrow 8 + 58 + 87 = 153$, o que invalida a argumentação do recurso apresentado. Diante disso, a alternativa prevista no gabarito preliminar será mantida – Questão 20: alternativa “D”.

3. Recursos Referentes à Questão nº 022:

Candidato (a) do Polo Maringá: 185102.

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: não houve.

Alegações: Afirmam que a alternativa “D” está incorreta pois o “continente australiano” é apenas uma expressão já que a Austrália é um país que compõe o continente Oceania.

Decisão: INDEFERIDO. A alegação apresentada pelo candidato expõe o motivo pelo qual a alternativa “D” está errada: a Austrália não é um continente e, mesmo que fosse, não é cortada pela Linha do Equador conforme o enunciado, corroborando mais uma vez ao erro. Diante disso, a alternativa prevista no gabarito preliminar será mantida – Questão 22: alternativa “C”.

4. Recursos Referentes à Questão nº 029:

Candidatos (as) do Polo Maringá: 185131; 184832; 184812 e 185102.

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: 185126; 184947; 185122 e 185012.

Alegações: Apontam que a alternativa “A” é incorreta pois a Lua não é uma estrela do Sistema Solar e não possui luz própria. Inicialmente, por erro de digitação, foi publicada esta questão como correta, porém após a detecção deste equívoco publicamos a retificação do edital com o gabarito provisório, alterando a alternativa desta questão para a letra “C” que diz que “o Sol é a única estrela do Sistema Solar, produz luz própria e fornece calor e luminosidade aos planetas que giram ao seu redor”. Uma alegação informou que a alternativa “C” também está em partes errada, pois os planetas mais distantes, que giram ao redor do Sol, não recebem o calor e a luminosidade.

Decisão: INDEFERIDO. Mesmo em planetas distantes, como Netuno, é possível visualizar o Sol, deste modo, a luz e a radiação solar chegam até eles, mesmo que em pequena quantidade quando comparados àquelas recebidas por planetas mais próximos ao Sol. Deste modo, mantém-se a alternativa prevista no gabarito preliminar – Questão 29: alternativa “C”.

5. Recursos Referentes à Questão nº 030:

Candidatos (as) do Polo Maringá: 184812 e 185102;

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: não houve.

Alegações: Afirmam que a alternativa “B” é incorreta pois as abelhas não são um exemplo de colônia. Inicialmente, por erro de digitação, foi publicada esta questão como correta, porém após a detecção deste equívoco publicamos a retificação do edital com o gabarito provisório, alterando a alternativa desta questão para a letra “D”, que diz que as abelhas são um exemplo de sociedade. Uma alegação informou que ambas as alternativas são corretas – abelhas são exemplo de colônia e de sociedade. Solicita a anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO. As colmeias de abelhas são um exemplo clássico de sociedade. Este tipo de relação ecológica obrigatória refere-se a um conjunto de diferentes indivíduos da mesma espécie, que dividem trabalho, colaboram entre si, vivem em um mesmo local e não são unidos fisicamente. Na

Ecologia, define-se como colônia aquela relação intraespecífica obrigatória em que os indivíduos vivem juntos, dependem uns dos outros e são unidos fisicamente, como é o caso dos corais e colônias de bactérias. Deste modo, mantém-se o gabarito preliminar da questão – Questão 30: alternativa “D”.

6. Recursos não apreciados:

Candidatos (as) do Polo Maringá: não houve.

Candidatos (as) do Polo Cornélio Procópio: 185113 e 185161.

Alegações: Os candidatos formalizaram recurso(s), por meio da “ÁREA DO CANDIDATO” do site do processo classificatório, porém não apresentaram qualquer argumento por escrito que ensejasse a reanálise de questões.

GABARITO DEFINITIVO – PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL					
01 – B	06 – D	11 – C	16 – D	21 – D	26 – C
02 – A	07 – A	12 – D	17 – A	22 – C	27 – B
03 – B	08 – A	13 – C	18 – A	23 – A	28 – D
04 – D	09 – C	14 – C	19 – B	24 – D	29 – C
05 – C	10 – B	15 – B	20 – D	25 – A	30 – D

ASSINADO NO ORIGINAL

Major QOPM José Renato **Mildemberger** Junior,
Comandante do 4º Colégio da Polícia Militar do Paraná.

ASSINADO NO ORIGINAL

Major QOPM **Edvaldo** Isidoro Vieira,
Comandante do 3º Colégio da Polícia Militar do Paraná.